

01/07/2026

Orientações para prescrição, dispensação e acesso ao antiviral: fosfato de oseltamivir no manejo de síndrome gripal (SG) e síndrome respiratória aguda grave (SRAG)

- Considerando o período de sazonalidade dos vírus respiratórios no Estado do Paraná, bem como, no município da Fazenda Rio Grande, com maior circulação durante os meses de outono e inverno;
- Considerando o aumento da demanda assistencial por casos de síndrome gripal e síndrome respiratória aguda grave neste período;
- Considerando as orientações contidas no **Guia de Manejo e Tratamento de Influenza – Ministério da Saúde, 2023** e no **Memorando Circular nº 44/2026 – DVVTR/DAV/SESA**, que estabelece orientações referentes à distribuição e utilização do antiviral Fosfato de Oseltamivir;

A Secretaria Municipal de Saúde orienta os serviços de saúde da rede pública e privada quanto aos critérios para indicação, dispensação e acesso ao antiviral **Fosfato de Oseltamivir**, visando tratamento precoce e oportuno dos casos suspeitos de influenza.

1. Indicação de uso do Oseltamivir

O uso de **Fosfato de Oseltamivir** está indicado para:

I – Todos os casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)

O tratamento deve ser iniciado **imediatamente** após suspeita clínica, independentemente de confirmação laboratorial ou coleta de exame.

II – Casos de Síndrome Gripal (SG) associados a condições ou fatores de risco para complicações por influenza (ver item nº 3 desta Nota).

O antiviral está indicado independentemente de:

- situação vacinal;
- atendimento ambulatorial ou hospitalar;
- confirmação laboratorial.

O início do tratamento **não deve aguardar resultado de exames laboratoriais**, considerando o benefício clínico da terapêutica precoce.

III – Casos sem fatores de risco

Em pacientes sem condições ou fatores de risco para complicações, a prescrição do oseltamivir poderá ser considerada conforme julgamento clínico do profissional assistente.

[Clique aqui](#)

2. Janela terapêutica

O tratamento deve ser iniciado preferencialmente nas **primeiras 48 horas após início dos sintomas**, período de maior benefício clínico, com redução:

- da duração dos sintomas;
- do risco de complicações;
- de hospitalizações e agravamento clínico.

Em pacientes com fatores de risco e/ou SRAG, ainda pode haver benefício clínico quando iniciado posteriormente, conforme avaliação médica.

3. Condições e fatores de risco para complicações por influenza

Consideram-se grupos prioritários para tratamento antiviral os pacientes com síndrome gripal que apresentem:

- **gestantes em qualquer idade gestacional;**
- **puérperas até 14 dias após o parto**, incluindo abortamento ou perda fetal;
- **adultos com 60 anos ou mais;**
- **crianças menores de 5 anos**, especialmente menores de 2 anos;
- população indígena aldeada ou com dificuldade de acesso;
- menores de 19 anos em uso prolongado de ácido acetilsalicílico.

Além disso, pacientes com as seguintes condições clínicas:

- pneumopatias, incluindo asma;
- tuberculose em qualquer forma clínica;
- cardiopatias (exceto hipertensão arterial sistêmica isolada);
- nefropatias;
- hepatopatias;
- doenças hematológicas, incluindo anemia falciforme;
- distúrbios metabólicos, incluindo diabetes mellitus;
- transtornos neurológicos e do desenvolvimento com comprometimento respiratório

ou risco de aspiração;

- imunossupressão relacionada a medicamentos, quimioterapia, uso prolongado de corticosteroides, neoplasias, HIV/aids ou outras condições;
- obesidade, especialmente IMC ≥ 40 em adultos.

4) Tratamento, posologia e administração encontram descritos abaixo:

TRATAMENTO			
DROGA	FAIXA ETÁRIA	TRATAMENTO***	
Fosfato de oseltamivir (tamiflu®)	Adulto	75mg, 12/12h, 5 dias	
	Criança maior de 1 ano de idade	≤ 15 kg	30mg, 12/12h, 5 dias
		> 15 a 23 kg	45mg, 12/12h, 5 dias
		> 23 a 40 kg	60mg, 12/12h, 5 dias
		> 40 kg	75mg, 12/12h, 5 dias
	Criança menor de 1 ano de idade	0 a 8 meses	3 mg/kg, 12/12h, 5 dias
		9 a 11 meses	3,5 mg/kg, 12/12h, 5 dias
Dose para tratamento em recém-nascidos			
RN < 38 semanas de idade gestacional		1 mg/kg/dose 12/12h, 5 dias	
RN de 38 a 40 semanas de idade gestacional		1,5 mg/kg/dose 12/12h, 5 dias	
RN > 40 semanas de idade gestacional		3 mg/kg/dose 12/12h, 5 dias	

Em caso de situações especiais, orienta-se consultar o Guia de Manejo e Tratamento de Influenza 2023.

5. Dispensação e acesso ao medicamento

a. Diretrizes de Tratamento

- Agilidade: O tratamento deve ser iniciado preferencialmente em até 48 horas após os primeiros sintomas.
- Objetivo: Reduzir a gravidade dos sintomas e prevenir complicações respiratórias.
- Origem: Medicamento fornecido pelo Ministério da Saúde e distribuído pelo CEMEPAR para os Municípios.

b. Regras de Acesso

- Gratuidade: 100% gratuito para pacientes do SUS e da rede privada.
- Documentação Obrigatória: Receituário médico simples (não precisa ser receita especial) e CPF do paciente.

c. Onde Retirar o Medicamento

Você pode encontrar o antiviral nas seguintes farmácias da rede municipal:

- **Farmácia Municipal - Dias Úteis (Das 08:00 às 17:00)**

Endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR
CEP 83833-090 - Telefone: (41) 3608-7617

- **Farmácia da UPA Fazenda Rio Grande (24 horas)**

Endereço: Rua Rio Tejo, 515 - Pioneiros, Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83829-000
Telefone:(41) 3608-7650

5. Considerações importantes

- O Fosfato de Oseltamivir **não possui indicação para tratamento de covid-19.**
- Todos os pacientes com síndrome gripal e fatores de risco devem ser orientados quanto a sinais de agravamento e necessidade de retorno imediato.
- A classificação entre SG e SRAG, bem como posologia, ajuste de dose e situações especiais, deverá seguir integralmente o **Guia de Manejo e Tratamento de Influenza 2023.**

6. Disposições finais

Os serviços de saúde deverão garantir ampla divulgação interna dos critérios de prescrição, locais de dispensação e horários de acesso ao antiviral, assegurando tratamento oportuno à população durante o período sazonal de circulação viral.

Divisão de Vigilância em Saúde/Divisão de Assistência Farmacêutica.

Secretaria Municipal de Saúde.

Referências

- Ministério da Saúde. *Guia de Manejo e Tratamento de Influenza, 2023.*
- Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. *Memorando Circular nº 44/2026 – DVVTR/DAV/SESA.*